

Principles of International Commercial Contracts e as normas civis brasileiras de readaptação contratual: a aplicação das cláusulas hardship

Rafael Ferreira Diniz Mesquita, Kelly Cristina Canela – Campus de Franca – Faculdade de Ciências Humanas e Sociais – Direito – rafaelfdmesquita@gmail.com – BAAE III(Monitoria)

Palavras Chave: *Teoria dos Contratos, Cláusulas Hardship, Principles of International Commercial Contracts, conservação do contrato.*

Introdução

Hodiernamente, o contrato é um instrumento funcional da sociedade e do comércio, estando a sua força obrigatória no respeito às vontades, mas também como um aspecto da realização do bem comum e fim social. Regido pelo princípio do *pacta sunt servanda* ninguém pode alterar unilateralmente as disposições do contrato, como regra geral. Porém, em eventos imprevisíveis e ocorridos após a celebração do contrato e não possíveis de serem imputados aos contratantes, lesões são geradas à estes, ocorrendo um desequilíbrio contratual resultante da alteração da vontade inicialmente manifesta para acordar. Esta pesquisa tem como objetivo estudar a inserção das cláusulas hardship dos contratos internacionais no ordenamento jurídico brasileiro, uma via válida para a readaptação contractual além da influência dos Princípios do UNIDROIT para modernização e coordenação do direito privado, enfocando o direito contractual. Pelo método dedutivo, analisar-se-á na legislação nacional como e se ocorre de forma plena a introdução de normas de readaptação contratual nas situações previstas pelas cláusulas hardship e orientadas pela teoria da Imprevisão, importantes para a manutenção do equilíbrio contratual e redução das lesões ao funcionamento do comércio internacional.

Objetivos

- Estudo da inserção das cláusulas hardship na legislação brasileira por meio do estudo teórico do instituto do contrato nas esferas principiológicas e de negócio jurídico, com atendo-se à Teoria da Imprevisão e as possibilidades de revisão contratual.
- Analisar a disposição das cláusulas hardship no *Principles of International Commercial Contracts*, trabalho realizado pela UNIDROIT (Instituto Internacional para a unificação do direito privado).

Material e Métodos

O material utilizado é a Legislação (Código Civil, Constituição Federal, normas esparsas e leis extravagantes); o *Principles of International Commercial Contracts* (documento da UNIDROIT); doutrinas, livros, artigos e textos nacionais e internacionais. Os métodos empregados são o dedutivo e o estudo do direito comparado.

Resultados e Discussão

Como resultado direto da constitucionalização do direito civil, o artigo 421 do Código Civil prevê a função social do contrato, relacionado à noção de boa fé negocial. O contrato não é mais visto apenas pela óptica do estrito cumprimento da obrigatoriedade contratual cumprindo uma autonomia da vontade absoluta, mas por um viés o qual ao ocorrer a onerosidade excessiva. Inquire-se assim a aplicação das cláusulas *rebus sic stantibus*, fundamento da Teoria da Imprevisão, em eventos novos, imprevisíveis e imprevisíveis pelas partes e á estas não imputáveis, havendo efeitos sobre a execução do contrato, autorizando a sua readaptação para ajustá-lo à nova realidade. A adesão do Brasil aos “Principles of International Commercial Contracts” com a promulgação do decreto nº884/93, reflete a influência destes princípios em direito brasileiro, contendo neste documento previsão sobre as cláusulas hardship, entendidas como a instrumentalização de uma via alternativa à resolução contratual. Esta é um modo radical de rescisão contratual, pois gera danos patrimoniais, além de outras lesões às partes ou uma destas, por não atender aos interesses acordados no contrato.

Conclusão

A cláusula hardship, ao preservar o contrato, gera um duplo efeito: garante a justiça social com a revisão do teor contratual e a redução da excessiva onerosidade à parte lesada; é um instrumento de parceria na realização das expectativas econômicas. Desta forma, ocorre uma amenização do conflito entre o *pacta sunt servanda* e a *rebus sic stantibus*, respeitando a função social do contrato prevista no artigo 421 do Código Civil e adequando-se à nova realidade econômica e social pós Constituição de 1988, o qual tornou o princípio da dignidade humana o princípio norteador de todo o ordenamento jurídico, submetendo inclusive a organização da ordem econômica a possibilitar a todos existência digna.

¹ CARDOSO, Vladimir Mercury. *Revisão Contratual e Lesão*. Rio de Janeiro: Renovar: 2008.

² GAVAZZONI, Adriana. *A Renegociação e Adaptação do Contrato Internacional*. Curitiba: Juruá, 2008.

³ GLITZ, Frederico Eduardo Zenedin. *O contrato e sua conservação: lesão e cláusulas hardship*. Curitiba: Juruá, 2008.

⁴ KLANG, Marcia. *A teoria da imprevisão e a revisão dos contratos*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1991.

⁵ MELO, Jairo Silva. *Contratos internacionais e cláusulas hardship*. São Paulo: Aduaneiras, 1999.